

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para "contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Pendências/RN".

Visando atender o disposto no inc. Il do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa *MENOR PREÇO POR ITEM*.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 08/08/2024 até 12/08/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 12 de agosto de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço https://pendencias.rn.leg.br/ e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 07 de agosto de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 018/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para "contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Pendências/RN", conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: aquisição

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.4.1 Deverá ser atendida a especificação dos produtos, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	POST IT TAMANHO GRANDE		PACOTE	60	27,42	1.645,00
02	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 50 FOLHAS		UNIDADE	4	38,30	153,20
03	POST IT TAMANHO PEQUENO		PACOTE	60	9,92	595,00
04	MARCA TEXTO		UNIDADE	120	3,40	408,00
05	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA C/50		CAIXA	10	76,33	763,33
06	CAIXA DE ARQUIVOS		CAIXA	100	6,90	690,00
07	PASTA CLASSIFICADORA		UNIDADE	100	7,08	708,33
08	CAIXA DE ENVELOPE BRANCO 229x324 C/100		CAIXA	12	81,67	980,00
09	CAIXA DE ENVELOPE BRANCO 16x33 C/100		CAIXA	12	48,77	585,20
10	RESMA DE PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS		UNIDADE	240	36,00	8.640,00
11	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 50 FOLHAS		UNIDADE	4	133,33	533,33
12	CAIXA DE GRAMPO PARA PASTAS TRILHO 80mm		CAIXA	12	29,33	352,00
13	LÁPIS DE COLORIR		CAIXA	6	9,45	56,70
14	GRAMPO 26/6		CAIXA	24	17,17	412,00
15	CLIPE N 0		CAIXA	36	3,75	135,00
16	CLIPE N 1		CAIXA	36	4,27	153,60
17	CLIPE N 3		CAIXA	36	4,83	174,00
18	CLIPE N 6		CAIXA	36	5,30	190,80
19	COLA BASTÃO		UNIDADE	24	4,03	96,80
20	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL		UNIDADE	6	86,67	520,00
21	EXTRATOR DE GRAMPOS		UNIDADE	6	3,97	23,80
22	AGENDA		UNIDADE	20	56,17	1.123,33
23	PASTA ARQUIVO SANFONADA		UNIDADE	20	32,50	650,00
24	TINTA DE CARIMBO		UNIDADE	6	9,83	59,00
25	CORRETIVO		UNIDADE	6	4,90	29,40
26	CAIXA DE LÁPIS GRAFITE		CAIXA	2	46,33	92,67
27	PASTA SUSPENSA		UNIDADE	60	28,33	1.700,00
28	TACHINHAS PARA MURAL		CAIXA	2	22,00	44,00
29	DUREX LARGO		UNIDADE	6	7,00	42,00



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

30	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	6	47,00	282,00	
31	FITA ISOLANTE	UNIDADE	6	4,33	26,00	
32	DUREX FINO	UNIDADE	6	2,83	17,00	
33	MOLHA DEDO ESPONJA	UNIDADE	7	13,50	94,50	
34	MOUSE PAD	UNIDADE	7	12,58	88,08	
35	TESOURA	UNIDADE	12	5,00	60,00	
36	CAIXA DE MÁSCARA	CAIXA	12	28,00	336,00	
37	CAIXA DE LUVAS	CAIXA	12	29,00	348,00	
38	ROLO DE PINTURA 5 CM.	UNIDADE	50	14,83	741,67	
39	PRANCHETA OFÍCIO A4	UNIDADE	10	16,10	161,00	
40	LAPIS DE COLORIR HIDROCOR	UNIDADE	6	9,83	59,00	
41	PILHA ALCALINA PALITO C/04	UNIDADE	30	6,33	190,00	
42	PILHA ALCALINA AA4 C/04	UNIDADE	50	8,33	416,67	
43	FOLHA DE EVA CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	3,02	150,83	
44	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORES DIVERSAS	UNIDADE	30	4,33	130,00	
45	FOLHA DE PAPAEL FOTOGRAFICO	UNIDADE	200	5,93	1.186,67	
46	CARTOLINA GUACHE	UNIDADE	50	3,92	195,83	
47	FESTÃO NATAL ARAMADO GROSSO 2MT A PEÇA	UNIDADE	6	39,33	236,00	
48	ARVORE NATALINA 1,80 1000 GALHOS	UNIDADE	1	501,67	501,67	
49	ROLO DE FITA NATALINA ARAMADA 8,5 CM	UNIDADE	10	49,33	493,33	
50	ROLO DE FITA NATALINA ARAMADA 4,5 CM	UNIDADE	10	32,83	328,33	
51	FIO DE FADA QUENTE 1,0 MT A PILHA	UNIDADE	2	29,50	59,00	
52	FIO DE FADA QUENTE 2,0 MT A PILHA	UNIDADE	2	38,50	77,00	
53	PAPAI NOEL 60 CM	UNIDADE	1	291,67	291,67	
54	CORDÃO PISCA PISCA QUENTE 5,0 MT	UNIDADE	2	77,00	154,00	
55	BOLAS NATALINA CAIXA COM 6	CAIXA	10	28,17	281,67	
56	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	6	15,67	94,00	
57	KIT DE BANDEIJINHAS DE SÃO JOÃO 10 MT	UNIDADE	6	8,30	49,80	
58	BALÃO DECORATIVO JUNINO PEQUENO	UNIDADE	5	36,17	180,83	
59	BALÃO DECORATIVO JUNINO MÉDIO	UNIDADE	3	48,00	144,00	
60	BEXIGA DE ENCHER N° 9	PACOTE	20	24,55	491,00	
61	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR	UNIDADE	50	2,83	141,67	
	VALOR GLOBAL					

- **1.5.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.
- **1.6.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base a média de mercado apresentada para os fornecimentos de materiais de expediente, destinados a atender as demandas administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada na prestação parcelado de material de expediente, é de suma importância, visto que, garantira a regularidade no fornecimento, evitando desabastecimento que poderia comprometer as atividades, resultando no pleno funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, permitindo a realização de atividades cotidianas, reuniões, elaboração de documentos oficiais, entre outras necessidades inerentes ao exercício das funções legislativas.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para prestar os fornecimentos parcelados de material de expediente na Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial para garantir a regularidade no fornecimento dos produtos necessários, evitando desabastecimento que poderia comprometer as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. Além disso, a contratação permite uma melhor gestão de custos, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, ocorrem com preços elevados.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- Qualidade dos fornecimentos: Garantir que a empresa fornecedora ofereça produto de boa qualidade para atender às necessidades demandadas;
- Regularidade no Fornecimento: Verificar a capacidade da empresa de fornecer materiais de expediente de forma regular e pontual, assegurando que não haja interrupções no fornecimento;
- Logística Eficiente: Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do fornecimento, garantindo eficiência da entrega dentro do prazo estabelecido;
- Preços Competitivos: Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos fornecimentos oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- Sustentabilidade: Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- Atendimento ao Cliente: Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- Experiência e Reputação: Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e históricos de atuação no ramo de fornecimento de material de expediente; e
- Capacidade de Inovação: Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos fornecimentos ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos pertencentes a este TR compreendem:

	DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.				
01	POST IT TAMANHO GRANDE	PACOTE	60				
02	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	4				
03	POST IT TAMANHO PEQUENO	PACOTE	60				
04	MARCA TEXTO	UNIDADE	120				
05	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA C/50	CAIXA	10				
06	CAIXA DE ARQUIVOS	CAIXA	100				
07	PASTA CLASSIFICADORA	UNIDADE	100				
08	CAIXA DE ENVELOPE BRANCO 229x324 C/100	CAIXA	12				
09	CAIXA DE ENVELOPE BRANCO 16x33 C/100	CAIXA	12				
10	RESMA DE PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	240				



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

11	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	4
12	CAIXA DE GRAMPO PARA PASTAS TRILHO 80mm	CAIXA	12
13	LÁPIS DE COLORIR	CAIXA	6
14	GRAMPO 26/6	CAIXA	24
15	CLIPE N 0	CAIXA	36
16	CLIPE N 1	CAIXA	36
17	CLIPE N 3	CAIXA	36
18	CLIPE N 6	CAIXA	36
19	COLA BASTÃO	UNIDADE	24
20	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL	UNIDADE	6
21	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	6
22	AGENDA	UNIDADE	20
23	PASTA ARQUIVO SANFONADA	UNIDADE	20
24	TINTA DE CARIMBO	UNIDADE	6
25	CORRETIVO	UNIDADE	6
26	CAIXA DE LÁPIS GRAFITE	CAIXA	2
27	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	60
28	TACHINHAS PARA MURAL	CAIXA	2
29	DUREX LARGO	UNIDADE	6
30	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	6
31	FITA ISOLANTE	UNIDADE	6
32	DUREX FINO	UNIDADE	6
33	MOLHA DEDO ESPONJA	UNIDADE	7
34	MOUSE PAD	UNIDADE	7
35	TESOURA	UNIDADE	12
36	CAIXA DE MÁSCARA	CAIXA	12
37	CAIXA DE LUVAS	CAIXA	12
38	ROLO DE PINTURA 5 CM.	UNIDADE	50
39	PRANCHETA OFÍCIO A4	UNIDADE	10
40	LAPIS DE COLORIR HIDROCOR	UNIDADE	6
41	PILHA ALCALINA PALITO C/04	UNIDADE	30
42	PILHA ALCALINA AA4 C/04	UNIDADE	50
43	FOLHA DE EVA CORES DIVERSAS	UNIDADE	50
44	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORES DIVERSAS	UNIDADE	30
45	FOLHA DE PAPAEL FOTOGRAFICO	UNIDADE	200
46	CARTOLINA GUACHE	UNIDADE	50
47	FESTÃO NATAL ARAMADO GROSSO 2MT A PECA	UNIDADE	6
48	ARVORE NATALINA 1,80 1000 GALHOS	UNIDADE	1
49	ROLO DE FITA NATALINA ARAMADA 8,5 CM	UNIDADE	10
50	ROLO DE FITA NATALINA ARAMADA 4,5 CM	UNIDADE	10
51	FIO DE FADA QUENTE 1,0 MT A PILHA	UNIDADE	2
52	FIO DE FADA QUENTE 2,0 MT A PILHA	UNIDADE	2
53	PAPAI NOEL 60 CM	UNIDADE	1
54	CORDÃO PISCA PISCA QUENTE 5,0 MT	UNIDADE	2
55	BOLAS NATALINA CAIXA COM 6	CAIXA	10
56	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	6
57	KIT DE BANDEIJINHAS DE SÃO JOÃO 10 MT	UNIDADE	6
58	BALÃO DECORATIVO JUNINO PEQUENO	UNIDADE	5
59	BALÃO DECORATIVO JUNINO MÉDIO	UNIDADE	3
60	BEXIGA DE ENCHER N° 9	PACOTE	20
61	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR	UNIDADE	50
01		CINIDADE	30



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentro do escopo da Lei 14.133/2021, as soluções existentes no mercado para obter fornecimentos parcelados de material de expediente para Câmara Municipal de Pendências/RN podemos incluir algumas das principais opções disponíveis no mercado, como:

Fornecedores de Material de Expediente

Diversas empresas no Brasil são especializadas no fornecimento de material de expediente. Essas empresas oferecem serviços de entrega programada, emergência e fornecimento contínuo.

Tipos de Contratos

Contrato de Fornecimento Contínuo:

Ideal para unidades administrativas que necessitam de um abastecimento regular de material de expediente. O contrato garante a entrega periódica dos produtos conforme a demanda.

Contrato por Demanda:

Adequado para unidades que têm um consumo variável. O fornecedor entrega os produtos conforme a solicitação das unidades solicitante.

Contrato de Emergência:

Para situações de urgência, onde o fornecimento de material de expediente é feito imediatamente após a solicitação.

Preço e Condições de Pagamento

Os preços dos produtos podem variar conforme a região e o fornecedor. É comum que os fornecedores ofereçam condições de pagamento flexíveis e descontos para contratos de longo prazo ou compras em grandes volumes.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada nos fornecimentos parcelados de material de expediente, visto que, essa solução irá garantir o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, permitindo a realização de atividades cotidianas, reuniões, elaboração de documentos oficiais, entre outras necessidades inerentes ao exercício das funções legislativas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa de 03 preços captados na região.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente processo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

	DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	POST IT TAMANHO GRANDE		PACOTE	60	27,42	1.645,00	
02	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 50 FOLHAS		UNIDADE	4	38,30	153,20	
03	POST IT TAMANHO PEQUENO		PACOTE	60	9,92	595,00	
04	MARCA TEXTO		UNIDADE	120	3,40	408,00	
05	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA C/50		CAIXA	10	76,33	763,33	
06	CAIXA DE ARQUIVOS		CAIXA	100	6,90	690,00	
07	PASTA CLASSIFICADORA		UNIDADE	100	7,08	708,33	
08	CAIXA DE ENVELOPE BRANCO 229x324 C/100		CAIXA	12	81,67	980,00	
09	CAIXA DE ENVELOPE BRANCO 16x33 C/100		CAIXA	12	48,77	585,20	
10	RESMA DE PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS		UNIDADE	240	36,00	8.640,00	
11	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 50 FOLHAS		UNIDADE	4	133,33	533,33	
12	CAIXA DE GRAMPO PARA PASTAS TRILHO 80mm		CAIXA	12	29,33	352,00	
13	LÁPIS DE COLORIR		CAIXA	6	9,45	56,70	
14	GRAMPO 26/6		CAIXA	24	17,17	412,00	
15	CLIPE N 0		CAIXA	36	3,75	135,00	
16	CLIPE N 1		CAIXA	36	4,27	153,60	
17	CLIPE N 3		CAIXA	36	4,83	174,00	
18	CLIPE N 6		CAIXA	36	5,30	190,80	
19	COLA BASTÃO		UNIDADE	24	4,03	96,80	
20	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL		UNIDADE	6	86,67	520,00	
21	EXTRATOR DE GRAMPOS		UNIDADE	6	3,97	23,80	
22	AGENDA		UNIDADE	20	56,17	1.123,33	
23	PASTA ARQUIVO SANFONADA		UNIDADE	20	32,50	650,00	
24	TINTA DE CARIMBO		UNIDADE	6	9,83	59,00	
25	CORRETIVO		UNIDADE	6	4,90	29,40	
26	CAIXA DE LÁPIS GRAFITE		CAIXA	2	46,33	92,67	
27	PASTA SUSPENSA		UNIDADE	60	28,33	1.700,00	
28	TACHINHAS PARA MURAL		CAIXA	2	22,00	44,00	
29	DUREX LARGO		UNIDADE	6	7,00	42,00	
30	FITA DUPLA FACE		UNIDADE	6	47,00	282,00	
31	FITA ISOLANTE		UNIDADE	6	4,33	26,00	
32	DUREX FINO		UNIDADE	6	2,83	17,00	
33	MOLHA DEDO ESPONJA		UNIDADE	7	13,50	94,50	
34	MOUSE PAD		UNIDADE	7	12,58	88,08	
35	TESOURA		UNIDADE	12	5,00	60,00	
36	CAIXA DE MÁSCARA		CAIXA	12	28,00	336,00	
37	CAIXA DE LUVAS		CAIXA	12	29,00	348,00	
38	ROLO DE PINTURA 5 CM.		UNIDADE	50	14,83	741,67	
39	PRANCHETA OFÍCIO A4		UNIDADE	10	16,10	161,00	



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

VALOR GLOBAL						
61	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR	UNIDADE	50	2,83	141,67	
60	BEXIGA DE ENCHER N° 9	PACOTE	20	24,55	491,00	
59	BALÃO DECORATIVO JUNINO MÉDIO	UNIDADE	3	48,00	144,00	
58	BALÃO DECORATIVO JUNINO PEQUENO	UNIDADE	5	36,17	180,83	
57	KIT DE BANDEIJINHAS DE SÃO JOÃO 10 MT	UNIDADE	6	8,30	49,80	
56	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	6	15,67	94,00	
55	BOLAS NATALINA CAIXA COM 6	CAIXA	10	28,17	281,67	
54	CORDÃO PISCA PISCA QUENTE 5,0 MT	UNIDADE	2	77,00	154,00	
53	PAPAI NOEL 60 CM	UNIDADE	IDADE 1		291,67	
52	FIO DE FADA QUENTE 2,0 MT A PILHA	UNIDADE	UNIDADE 2		77,00	
51	FIO DE FADA QUENTE 1,0 MT A PILHA	UNIDADE	UNIDADE 2		59,00	
50	ROLO DE FITA NATALINA ARAMADA 4,5 CM	UNIDADE	10	32,83	328,33	
49	ROLO DE FITA NATALINA ARAMADA 8,5 CM	UNIDADE	10	49,33	493,33	
48	ARVORE NATALINA 1,80 1000 GALHOS	UNIDADE	1	501,67	501,67	
47	FESTÃO NATAL ARAMADO GROSSO 2MT A PEÇA	UNIDADE	6	39,33	236,00	
46	CARTOLINA GUACHE	UNIDADE	50	3,92	195,83	
45	FOLHA DE PAPAEL FOTOGRAFICO	UNIDADE	200	5,93	1.186,67	
44	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORES DIVERSAS	UNIDADE	30	4,33	130,00	
43	FOLHA DE EVA CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	3,02	150,83	
42	PILHA ALCALINA AA4 C/04	UNIDADE	50	8,33	416,67	
41	PILHA ALCALINA PALITO C/04	UNIDADE	UNIDADE 30 6,33			
40	LAPIS DE COLORIR HIDROCOR	UNIDADE	6	9,83	59,00	

O valor total estimado da contratação é de R\$ 29.563,72 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 29.563,72 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Prazo de vigência da contratação: **por 12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à entrega:

A contratação exige a entrega dos fornecimentos de modo contínuo, parcelado, e de imediato, tendo a necessidade de entrega em horário de expediente, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Ao estabelecer um contrato com uma empresa especializada nos fornecimentos parcelados de material de expediente, a Câmara Municipal de Pendências/RN pode garantir continuidade em manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, permitindo a realização de atividades cotidianas, reuniões, elaboração de documentos oficiais, entre outras necessidades inerentes ao exercício das funções legislativas.



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

- 12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.
- 12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;
- 12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL 2.001 - AÇÃO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 15000000 - Recursos Ordinários

14. DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- **14.1.** Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de compra, e nas quantidades discriminadas na ordem de compra, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entregas parceladas e frequentes.
- **14.2.** O prazo referente aos fornecimentos dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de compra.
- **14.3.** A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- i) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente é essencial, visto que, garantirá a regularidade no fornecimento, evitando desabastecimento que poderia comprometer as atividades, e com isso, manterá o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, permitindo a realização de atividades cotidianas, reuniões, elaboração de documentos oficiais, entre outras necessidades inerentes ao exercício das funções legislativas.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

- 16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
 - g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
 - h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos fornecimentos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.
- 17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos fornecimentos, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.
- 17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.
- 17.6. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os fornecimentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- 18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- 20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.
- 20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto com o comprovante de residência;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do fornecimento parcelado de material de expediente, compatíveis em CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos parcelados de material de expediente, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.
- b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I.**
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II.**

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails <u>camaramunicipalpendencias@gmail.com</u> e <u>lc.camarapendencias@gmail.com</u> até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 12 de agosto de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 08/08/2024 até 12/08/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 07 de agosto de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA Agente de Contratação



(representante legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo №/	
Dispensa de Licitação №/	
(NOME DA EMPRESA)	, CNPJ/MF
N.º,	(ENDEREÇO
COMPLETO)	, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador), Estado Civil, naci	onalidade, CPF, RG
	, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em	seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu	ıbre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do	art. 7º, da Constituição Federal de 1998.
Local e data	
Assinatura e carimbo	



(representante legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo A	dministrativ	ro №/		
Dispensa de	e Licitação N	Nº/		
(NOME	DA	EMPRESA)		, CNPJ/MF
N.º		, (ENI	DEREÇO COMPLETO)	
				, Estado Civil, nacionalidade,
CPF		, RG	, endereço	, por meio
do seu repi	esentante	legal devidamente c	redenciado para este ato, decla	ra, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem f	atos impedi	tivos para sua habili	tação neste processo de contrat	ação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar oc	orrências po	osteriores.		
Local e data	1			
Assinatura	e carimbo			



Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Agente de Contratação,

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	XXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	X,XX	X.XXX,XX

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento parcelado de material de expediente.
- b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº